PROJETO DE LEI Nº 017/2000.

RATIFICA O CONVÊNIO Nº 93.941/1999, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 93.941/1999 com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do Ensino Fundamental, através de cursos para a capacitação técnico/pedagógica de recursos humanos que deverão atuar nas classes de Aceleração da Aprendizagem no Município de Erechim.

§ 1° – O Convênio de que trata este artigo integra a presente Lei.

§ 2° – Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo de prorrogação dos prazos estabelecidos no convênio ora ratificado.

Art. 2° - As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 29 DE MARÇO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ratificar a assinatura de Convênio entre o Município e o FNDE, visando sanar dificuldades detectadas nas escolas urbanas municipais, que apresentam problemas de defasagem idade-série e/ou repetência, promover a auto-estima e valorização do aluno, conscientizando-o de que é capaz de aprender, acelerando assim seu aprendizado.

O encaminhamento do presente Projeto visa receber recursos provenientes do FNDE/MEC, possibilitando buscar o treinamento das pessoas envolvidas e as providências de material necessário para o desenvolvimento do programa de aceleração de aprendizagem.

Diante do acima exposto, aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. nº 018/2000. Erechim, 29 de março de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei Nº 017/2000,** que **RATIFICA O CONVÊNIO Nº 93.941/1999, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE